

LEI MUNICIPAL Nº 260.01, DE 05 DE AGOSTO DE 2004.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) assim classificado:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – DEMAIS GASTOS

12.361.0013.2031 – Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo (Rec 1010) Contra Part. Mer Escolar - RS...R\$ 762,50

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 310,00

Total:.....R\$ 1.072,50

(um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do Auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul a título de Contrapartida da Merenda Escolar referente exercício de 2003.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Agosto de 2004.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento